

eommunes e o comercio com a Bahia da Comarca, jurando
 e o pa meudo seguir o seu mandado proceder a o
 oramento desta obra aquil sera logo posto em
 conta publica, e realendo o mesmo tanto que
 sua pces, meduras parte para determinar a sua
 remuneraçao conformado ao mesmo tempo qual
 o mesmo em que tiver montado a subscriçao que
 indicas e de vna prometter entre remunerados e
 Distrito dessa villa para ser o que faltar supri
 do reforma que pedem sobre o que roberia o
 Conselho de Governo em seu hante occasiao
 dias quatro de Maio. Paulo do Governo de S. Paulo e
 de S. Paulo de 30. Manuel Cuyco. Antonio
 Juridico e o Conselho de Camara da Villa de S. Paulo.
 Esta conformo a Junta de Homens de Letra
 Secretaria de Camara

Requite de vna que se compoem com os Deputados
 de S. Paulo da Comarca de S. Paulo de 30.

Remeto a vossa mesa o de que se compoem inclusive o vin
 do pelo Ch. de S. Paulo e de S. Paulo publica
 da e segundade nos livros de que se compoem
 as listas do Secretario Dias Guarda a vossa mesa
 as que vinha e de S. Paulo de mil e oitenta e cinco
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Decreto

Hei por bem sancionar e bandar que se ex
 ecutar ahes obreçao seguinte da Assembleia Ge
 ral Legislativa. Artigo primeiro as Assen
 deas parochias em todo os seus trabalhos e
 nas parochias que se fizerem de S. Paulo de S. Paulo. Ob
 rigo segundo os Offyios de S. Paulo, ate a
 lica de S. Paulo conformo da capitulacao quarta